



PODER JUDICIÁRIO

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2013 - 1 - Frente

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº -20.037- DATA 14/11/2013 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel urbano constituído pelo Apartamento nº 303, situado no Edifício "Torre Salmão", componente do Condomínio Estância Ville Residencial, com endereço à Rua Stanislau Ponte Preta, nº 327, Bairro Estância Biquini, cidade de Teixeira de Freitas-BA, com área edificada de 62,69m² (Sessenta e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados), de utilização residencial, no terceiro pavimento do prédio, com fração ideal do terreno correspondente à 90,00m² (Noventa metros quadrados), construção com estrutura de concreto armado, cobertura de laje, piso de cerâmica, área de estacionamento (pertencente à unidade) descoberta com 11,25m² (Onze metros e vinte e cinco centímetros quadrados), circulação de cada unidade com 4,38m² (Quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados), contendo nas dependências internas: 01 quarto, 01 suite, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 sala, 01 varanda e 01 circulação, com inscrição imobiliária individual da unidade de nº 1.11.0215.0151.015. Construção conforme Alvará de Habite-se nº 888/2011, emitido em 15/12/2011, pela Prefeitura deste Município, e Certidão Negativa de Débitos do INSS nº 119722011-04023060, CEI 51.211.20232/77, em nome de Cunha Lopes Construtora Ltda-ME, emissão em 29/12/2011.

PROPRIETÁRIO: Cunha Lopes Construtora Ltda.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido conforme matrícula nº 15.616, averbada a construção no AV.13 em 23/01/2012, a margem da respectiva matrícula, no Livro 02, neste Ofício.

OFICIAL:

R.01/20.037 – Teixeira de Freitas, 14 de Novembro de 2013.

TÍTULO: Compra e Venda pelo SFH.

TRANSMITENTE: CUNHA LOPES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.399.089/0001-50, com sede à Rua Governador José Gonçalves, nº 335 A, Bairro Jardim Planalto, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia administradora, Fernanda Gonçalves Lopes, CPF nº 089.534.897-76, brasileira, casada, empresária, com endereço comercial supracitado.

ADQUIRENTE: MELLINA DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 015.080.125-47, brasileira, divorciada, médica, à Rua da Juventude, nº 01152, Monte Castelo, nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380, de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, com emissão em 21/10/2013 – São Paulo-SP, Contrato nº 000714142-4, Aquisição/Repasse-SFH (Reaj. Mensal SAC) Alienação Fiduciária.

VALOR: R\$150.000,00 com avaliação municipal em R\$150.000,00.

CERTIDÕES APRESENTADAS: 1. Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, sob nº 000582013-04023089, em nome de Cunha Lopes Construtora Ltda, CNPJ nº 07.399.089/0001-50, emitida em 24/05/2013, válida até 20/11/2013; 2. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, em nome de Cunha Lopes Construtora Ltda, CNPJ nº 07.399.089/0001-50, emitida às 16:02:07 do dia 11/07/2013, válida até 07/01/2014; 3. Conforme declarado no item 06 das Cláusulas Especiais do contrato, o(a,s) devedor(a,es) dispensa(m) a apresentação de certidões de feitos ajuizados referente ao(s) vendedor(es), nos termos da Lei 7.433/85 e Decreto 93.240/86. O(a,s) vendedor(a,es) se responsabiliza(m) por todo e qualquer débito ou dívida que recaia sobre o imóvel ora transacionado, motivo pelo qual o comprador dispensa o(a,s) vendedor(a,es) de apresentar(em) as certidões pessoais cartorárias cíveis, de executivos fiscais e de protesto. O(a,s) comprador(a,es), nos termos desta cláusula e conforme opção manifestada na declaração dispensa de certidões, dispensa também o credor de exigir as certidões pessoais do(s) vendedor(es), bem como isenta o credor de qualquer responsabilidade que decorra ou possa decorrer da falta da apresentação de tais certidões.

CONDIÇÕES: Com todas as cláusulas e condições contidas no Instrumento Particular objeto deste registro, acima descrito.



Yuri Borges Mascarenhas
Escritor Autorizado

1
DAJE: 373894-007 com pagamento em 29/10/2013.
PROTOCOLO: 32478 Livro: 1-B em 30/10/2013.
OFICIAL:

R.02/20.037 – Teixeira de Freitas, 14 de Novembro de 2013.

TITULO: Alienação Fiduciária pelo SFH.

DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S): MELLINA DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 015.080.125-47, brasileira, divorciada, médica, à Rua da Juventude, nº 01152, Monte Castelo, nesta cidade.

CREDOR: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco-SP, neste ato representado por Magnoneide Matos da Silva – 95179, e Joilma Oliveira do Carmo Santos – 74775.

FORMA DO TITULO: Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380, de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, com emissão em 21/10/2013 – São Paulo-SP, Contrato nº 000714142-4, Aquisição/Repasse-SFH (Reaj. Mensal SAC) Alienação Fiduciária.

VALORES: Valor de avaliação R\$150.000,00; Valor da compra e venda R\$150.000,00; Recursos Próprios R\$30.000,00; Valor FGTS R\$0,00; Valor do financiamento R\$120.000,00; Valor utilizado para quitação do saldo devedor, junto a interveniente quitante R\$0,00; Valor líquido a liberar R\$120.000,00; Valor da taxa mensal de administração de contratos R\$25,00; Valor tarifa avaliação, reavaliação e subst. Garantia R\$1.190,00; Valor da primeira prestação na data da assinatura R\$1.152,33.

PRAZO REEMBOLSO: 360 meses.

JUROS: Taxa de juros nominal de 8,19% a.a. e efetiva de 8,50% a.a.

SEGURO MENSAL MORTE/INVALIDEZ PERMANENTE: R\$19,68.

SEGURO MENSAL DANOS FÍSICOS IMÓVEL: R\$13,50.

VALOR DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA ASSINATURA: R\$1.185,51.

DATA PREVISTA PARA VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 10/12/2013.

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE: SAC.

RAZÃO DE DECRESCIMO MENSAL (RDM): R\$2,27.

TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO: R\$0,00.

FORO ELEITO: Teixeira de Freitas-BA.

GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, a devedora/fiduciante aliena ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas.

CONDIÇÕES: Com todas as cláusulas e condições contidas no Instrumento Particular objeto deste registro, acima descrito.

DAJE: 373906-007 com pagamento em 29/10/2013.

PROTOCOLO: 32478 Livro: 1-B em 30/10/2013.

OFICIAL:

AV.03/20.037 – Teixeira de Freitas-Bahia, 14 de março de 2019.

TITULO: Consolidação de Propriedade.

TRANSMITENTE(S)/FIDUCIANTE(S)/DEVEDOR(ES): MELLINA DA SILVA GONÇALVES, CPF/MF n. 015.080.125-47, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada na Rua da Juventude, n. 1152, Bairro Monte Castelo, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia.

ADQUIRENTE(S)/FIDUCIÁRIO(S)/CREDOR(ES): BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF n.60.746.948/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/n, Osasco-SP, por seu procurador Alexandre Prates Fonseca, CPF/MF n. 371.253.758-12.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A): Procedo neste ato o averbação da Consolidação da Propriedade deste Imóvel, conforme Ofício, datado 28/01/2019, emitido em São Paulo-SP, em decorrência do ônus lançado nesta matrícula no R.02, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito por parte do(a) fiduciante/devedor(s). Apresentada Certidão de Transecurso de Prazo Sem Purgação da

continua na ficha nº 2

Yuri Borges Mascarenhas
Escritor Autorizado



PODER JUDICIÁRIO

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2013 -1 - Verso-

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 20.037- DATA 14/11/2013 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Mora, em nome de Mellina da Silva Gonçalves, CPF/MF n. 015.080.125-47, emitida Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, datada de 26/11/2018, referente ao contrato n. 000714142-4, ficando após a realização deste ato consolidada a propriedade em favor do(a) BANCO BRADESCO S.A, acima qualificada, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

VALOR DECLARADO: R\$ 150.000,00. VALOR VENAL ITBI: R\$ 150.000,00.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Documentação apresentada fica digitalizada neste CRI.

IMÓVEL: A totalidade desta matrícula.

DAJE: 2667-002-028071. (Emolumentos R\$ 367,20 – Taxa Fiscal R\$ 263,49 – FECOM R\$ 112,93 – Def. Pública R\$ 9,83 – PGE R\$ 14,75 – VALOR PAGO R\$ 768,20).

PROTOCOLO: 61014 em 20/02/2019, reentrada em 08/03/2019.

OFICIAL INTERINA:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR POSITIVA DE ÔNUS

A presente Certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com § 1º do art. 19 da lei 6.015/78.
Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé.

Teixeira de Freitas-BA 09/03/2019

YURI BORGES MASCARENHAS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2667-AB433925-3
84BITXMIRV
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Título(s) contraditório(s) prenotado(s): protocolo N. 56872 em 23/05/2018, protocolo N. 56873 em 23/05/2018.
Emolumentos: R\$ 39,42 Fiscal: R\$ 28 FECOM: R\$ 12 Defensoria: R\$ -0,19 PGE: R\$ 1,57 FMPBA: R\$ 0,82
Total: R\$ 81,62 Daje: 9999-023-162182
Pag.: 003/003
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:56:13 horas do dia 27/03/2019.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).
Pedido Nº 42061